



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha n.º 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

90441



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 90.441	DATA 08/12/2000	C.L. INSCRIÇÃO
<p>IMÓVEL – APARTAMENTO 301 do edifício situado na RUA TANGARÁ n.º 418 e sua correspondente fração ideal de 0,390/6 do respectivo terreno, que mede na totalidade: 90,00m de frente e fundos por 50,00m de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio n.º 428; à esquerda e nos fundos com terrenos baldios de propriedade de Luiza Amélia Fortuna ou sucessores. Área de utilização exclusiva, do prédio 418 – apartamentos 101, 201 e 301, medindo: 7,50m de frente e fundos por 7,50m de ambos os lados. E área de acesso comum a todas as unidades, inclusive ao prédio 418-frente, medindo: 1,70m de frente, 2,50m nos fundos por 25,10m à esquerda e 3 segmentos de 17,60m, 0,80m, 7,50m do lado direito.</p> <p>PROPRIETÁRIOS – 1) MARIA CONCEIÇÃO SILVA CORTES, solteira, maior, industriária, IFP 061.163.843-3, CPF 612.032.467-49; e, 2) GAMALIEL DE SOUZA MOREIRA, divorciado, aposentado, IFP 02.204.848-2, CPF 111.235.677-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido por compra feita à Ailton de Almeida Orosqui e sua mulher, conforme instrumento particular de 20/12/96 registrado no livro 2, ficha 01, no ato R-1 da matrícula 75.911, em 23/01/97. O Oficial.</p> <p>AV. 1 - 08/12/2000 - HIPOTECA Certifico que, a presente matrícula foi aberta face ao desdobramento de fração efetuado no ato AV-3 da matrícula 75.911 e seu conseqüente encerramento, nesta data; certifico mais, que face ao desdobramento da fração do apartamento 201 para atribuir a fração de 0,390/6 para o apartamento 301, passa este também a fazer parte da garantia hipotecária, conforme ato R-2 da matrícula 75.911, em 23/01/97. O Oficial.</p> <p>AV. 2 – 17/04/2001 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA – (Prot. 235.500). Certifico que, fica cancelada a hipoteca devidamente transportada para o ato AV. 1 acima, em virtude de quitação dada pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme requerimento datado de 30/03/2001. O Oficial.</p> <p>AV. 3 - 30/07/2001 – INSCRIÇÃO E CL - (Prot. 238.850). Certifico que, nos termos do requerimento de 23/07/2001, instruído pelo IPTU do exercício de 2001, fica lançado, nesta data, que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no FRE sob o n.º 2.061.191-6, CL 08.233-9. (Seio n.º 45.032). O Oficial.</p> <p>R. 4 - 30/07/2001 - COMPRA E VENDA - (Prot. 238.396). Nos termos do instrumento particular de 22/06/2001, Maria Conceição Silva Cortes, modelista, IFP 06.163.843-3; e, Gamaliel de Souza Moreira, qualificados acima, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$19.000,00, à LUIZ CARLOS GENUINO, brasileiro, solteiro, maior, militar, IFP/RJ 10.272.532-2, CPF 071.997.457-81, residente e domiciliado nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia n.º 734.429, em 21/06/2001. (Seio n.º 45.033). O Oficial.</p> <p style="text-align: center;">(CONTINUA NO VERSO)</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8JMF-XT98A-YVWVR-VFWAG>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8JMF-XT98A-VVWR-VFWAG>

MATRÍCULA N° 90.441	FICHA - 01 - VERSO
<p>R. 5 - 30/07/2001 - HIPOTECA - (Prot. 238.396)</p>	
<p>Nos termos do documento que serviu de base ao ato R-4, retro, o adquirente no mesmo ato deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e única hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia do pagamento da dívida de R\$15.412,83, a ser paga em 240 prestações mensais, com valor inicial de R\$185,26, vencendo-se a 1ª no mês subsequente no mesmo dia correspondente ao contrato, sendo a taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,1877% ao ano. (Selo nº 45.034). O Oficial.</p>	
<p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	
<p>R. 6 - 09/11/2005 - ADJUDICAÇÃO - (Prot. 282.557)</p>	
<p>Nos termos da Carta de Arrematação de 31/08/2005, contendo Auto de Adjudicação datado de 31/08/2005, extraída dos autos de Execução Extra Judicial, movida pela Cia Província de Crédito Imobiliário, contra Luiz Carlos Genuino, solteiro, maior, retro qualificado, o imóvel, objeto desta matrícula, foi adjudicado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CGC 00.360.305/001-04, pelo valor de R\$22.714,05; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 1054134, em 30/09/2005. O Oficial.</p>	
<p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	
<p>AV. 7 - 09/11/2005 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - (Prot. 282.557)</p>	
<p>Certifico que fica cancelada a hipoteca de que trata o ato R. 5 supra, face adjudicação a que se refere o ato R. 6 acima. O Oficial.</p>	
<p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	
<p>AV. 8 - 09/11/2005 - CONSTRUÇÃO - (Art. 213, § 1º da Lei 6.015/73)</p>	
<p>Certifico que, a construção do prédio do qual faz parte a unidade objeto desta matrícula, foi averbada em 28/04/1997, sem declaração de "habite-se", conforme documentos arquivados nesta Serventia. O Oficial.</p>	
<p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	
<p>R. 9 - 09/06/2016 - COMPRA E VENDA - (Prot. 409.932)</p>	
<p>Nos termos do Instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 26/04/2016, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$87.200,00, sendo R\$5.050,00 com recursos próprios, R\$10.257,00 com recursos da conta vinculada ao FGTS, R\$4.950,00 com desconto concedido pelo FGTS e R\$66.943,00 pelo financiamento da credora, a LUCINETE DE JESUS LINO, brasileira, solteira, trabalhador de serviços de contabilidade, CPF nº 339.131.848-13, residente e domiciliada nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 2.032.652, em 03/05/2016. O Oficial.</p>	
<p><i>[Handwritten Signature]</i> Izabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substitua Mat. 94/2894</p>	
<p>R. 10 - 09/06/2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Prot. 409.932)</p>	
<p>Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 26/04/2016, LUCINETE DE JESUS LINO, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$66.943,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 01/06/2016, no valor de R\$513,18, sendo a taxa nominal de juros de 5.5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 5.6407% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação da devedora fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$109.000,00. O Oficial.</p>	
<p><i>[Handwritten Signature]</i> Izabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substitua Mat. 94/2894</p>	
<p>(CONTINUA NA FICHA 2)</p>	

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

093617.2.0090441-10

MATRÍCULA Nº 90.441

FICHA 2

AV - 11 - M - 90441 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 507550, aos 16/10/2024. Pelo requerimento de 16/10/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal da devedora **LUCINETE DE JESUS LINO**, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 04/12/2024, 05/12/2024 e 06/12/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 14/01/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVR 22968 RPB

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 12 - M - 90441 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 512118, aos 10/03/2025. Pelo requerimento de 07/03/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$116.033,81**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R \$116.033,81**, guia nº 2.796.210. Averbação concluída aos 28/03/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nºEEXD 53926 BSD. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrivente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 13 - M - 90441 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Prenotação nº 512118, aos 10/03/2025. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R.10, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-12. Averbação concluída aos 28/03/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nºEEXD 53927 BCR. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrivente Substituto, 22299 - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 90441, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 28/03/2025.

Emolumentos: R\$ 102,61
Fundgrat.....: R\$ 2,05
FETJ: R\$ 20,52
Fundperj.....: R\$ 5,13
Funperj.....: R\$ 5,13
Funarpen.....: R\$ 6,15
ISS.....: R\$ 5,51
Selo Fisc.: R\$ 2,71
Total.....: R\$ 149,81

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEXD 53928 PTS



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos da importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8JMF-XT98A-YVWVR-VFWAG>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

